

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017
PROPOSTAS ARTISTICO-CULTURAIS PARA O
PROJETO “12ª ALDEIA SESC GUAJAJARA DE ARTES”
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO MARANHÃO**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, s/n quadra 04, Jardim Renascença localizado na Avenida dos Holandeses - CEP 65075-650 – São Luís – MA, inscrito no CNPJ: 04 155 096/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no período de **no período de 15 a 26 de setembro**, inscrições de propostas de prestadores de serviços artístico-culturais nas linguagens de literatura, artes visuais, música e artes cênicas (*incluindo intervenções artísticas, videoarte, performances, cortejo artístico, espetáculos de teatro, dança e circo, narrações de histórias, performances poéticas, shows musicais e discotecagem*) para compor a programação cultural da **12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes** no **período de 01 a 09 de novembro de 2017**, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br. Demais informações poderão ser fornecidas pelo telefone (98) 3216 3860 e 3216 3853 ou através do e-mail cultura.sescdeodoro@gmail.com.

São Luís, 15 de setembro de 2017.



Maria dos Remédios Serra Pereira
Direção Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 A programação da 12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes acontecerá no período de 01 a 09 de novembro de 2017, nos municípios de São Luís e Raposa, objetivando contribuir para a difusão da produção cultural do estado e possibilitar reflexões, experimentações sobre temáticas contemporâneas e intercâmbio no campo da cultura e criação, bem como, fortalecer a cadeia produtiva das artes no Maranhão.

1.2 A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 A **12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes** contemplará propostas dos seguintes serviços artísticos:

2.1.1 Artes Visuais

a) Intervenções urbanas de artistas e coletivos, incluindo stêncil, grafiteagem, fotografia lambe-lambe e gêneros híbridos, destinadas a espaços públicos do Centro e Praia Grande, ou demais bairros contemplados pela programação, em conformidade com a proposta conceitual do trabalho;

b) Videoarte, incluindo curtas, videodança, videoperformance, live-cinema, animações, dentre outros gêneros, destinados à exibição pública no Centro, Praia Grande e demais bairros contemplados pela programação;

2.1.2 Artes Cênicas e Literatura

c) Cortejo Artístico - Grupos de teatro, dança, circo e música com mínimo de 10 integrantes e **Fanfarras e Grupos Populares** (Tambor de Crioula, Cacuriá, Bloco Afro, Bloco Tradicional, personagens de Bumba-meu-boi, dentre outros) com mínimo de 30 integrantes para participação no Cortejo Artístico, que será realizado na abertura da **12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes**, percorrendo as ruas e praças do Centro e Praia Grande, com duração mínima de 120 min e máxima 180 min;

d) Espetáculo de Teatro, Dança ou Circo para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min;

e) Intervenção cênica que reúna arte e gastronomia, inspirada nas tradições orais e culinárias dos povos indígenas e vivência afetiva. As proposições deverão incluir na experiência, a degustação gastronômica para o público de no máximo 100 pessoas;

f) Performances/ Intervenções solo ou coletivas, para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min;

g) Narrações de Histórias baseadas em livros infanto-juvenis lançados e apoiados pelo Sesc MA: “João o menino cantador” da jornalista Andréa Oliveira, e “Arte e Manhas do Jabuti” do autor Wilson Marques, **com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional**, para duas apresentações (turnos da manhã e da tarde), com duração individual de 30 a 45 min, em escolas da rede pública;

h) Performances poéticas, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos (inclusive escolas, em conformidade com o perfil da proposta), com duração mínima de 40 min e máxima 120 min;

2.1.3 Música

i) Show musical de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min;

j) Discotecagem, incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc);

2.1.4 Ações formativas

k) Propostas na área de produção executiva e técnica de projetos e/ou eventos – incluindo descrição de metodologia e conteúdo. Duração máxima de 12h.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição de quaisquer materiais para produção dos objetos descritos no presente edital de credenciamento fica a cargo do proponente, cabendo ao Sesc o pagamento do serviço após a emissão e entrega da nota fiscal, conforme item 8.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar deste Edital de Credenciamento, **pessoa jurídica e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editais;

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos;

3.3 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos do Sesc ou os declarados inidôneos;

3.4 É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas no período de **15/09/2017 a 26/09/2017** e por si só não contratam a proposta como integrante da programação;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br, apresentação de cópias impressas dos documentos, conforme item 4.2 e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado, na Sala de Técnicos de Cultura na Unidade Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, no horário de 9h às 12h

e das 14h às 17h. As propostas deverão ser entregues até às 17h do dia 26 de setembro de 2017. Telefone: (98) 3216-3853/3860;

4.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.5 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspensa de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1 PROPOSTAS DE SERVIÇO ARTÍSTICO

a) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Cópia do CNPJ
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSeqVia/NI CertidaoSeqVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Proposta do Serviço Artístico – Arquivos em papel timbrado da empresa, no corpo do documento deverá constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: Título da proposta (espetáculo, intervenção, performance, exposição

etc.), descrição e valor dos serviços (respeitando o valor máximo estipulado pelo edital), validade da proposta (validade mínima de 90 dias), data de emissão da proposta, forma de pagamento (informando que o serviço será pago em até 30 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal), e assinatura do proponente . Além de dados bancários para depósito (caso possua conta corrente), contatos telefônicos e e-mails. (Vide sugestão de modelo de proposta, conforme Anexo II deste edital.);

c) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;

d) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Vide sugestão de modelo, conforme anexo III)

e) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção - (Vide sugestão de modelo, conforme Anexo XV deste edital);

f) Histórico do artista/grupo (para todas as propostas) ou currículo dos participantes, no caso de grupos iniciantes;

g) Imagens digitais para divulgação em alta resolução (mínimo de 300 DPI, formato JPEG) em CD. Informar os créditos do fotógrafo na identificação das imagens. Mínimo de 05 e máximo de 08 imagens;

h) Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores (máximo de 05 materiais impressos);

i) Release da proposta (para todas as propostas) – até 600 caracteres ou 10 linhas;

j) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas de artes cênicas e shows musicais). Os recursos audiovisuais necessários à realização de performances em espaços alternativos ficarão a cargo do proponente;

k) Listagem do material cênico (caso utilize cenário);

- l) Lista de músicas** contendo título da composição, autoria e tempo (para propostas em música e artes cênicas com repertório musical);
- m) Registro em vídeo do espetáculo e show musical ou performance** (na íntegra) e/ ou links com registros disponibilizados em canais de internet de outros trabalhos ou do processo de criação da proposta inscrita;
- n) Para proposta de intervenção urbana** – Currículo, registros de intervenções anteriores, autorização de uso de espaços (específico para prédios privados ou públicos) e informações técnicas (gênero, materiais, dimensão aproximada das intervenções e quantidade de ações previstas);
- o) Para proposta de videoarte** – Currículo, link de trabalhos anteriores (opcional), DVD contendo o vídeo na íntegra, incluindo sugestões de locais para exibição (até 600 caracteres ou 10 linhas), informações técnicas (ficha técnica, gênero, duração, classificação etária e ano);
- p) Ações formativas na área de produção executiva e técnica de projetos e/ou eventos** – Currículo e informações pertinentes (carga horária, descrição de metodologia, conteúdo). Os recursos necessários à realização da proposta ficarão a cargo do proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais, com **firma reconhecida** em cartório para execução no Sesc, no referido projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os itens **a, b, c, d, e, f, g** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os itens **h, i, j, k, l, m, n, o, p** destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no bando de dados do Setor de Cultura do Sesc Deodoro.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma **curadoria**, composta por corpo técnico do Setor de Cultura do Sesc, conforme as seguintes atribuições:

I – Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constantes no item 5.2.;

II - Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III - Elaborar parecer técnico justificando o credenciamento das propostas e apresentar lista das ações credenciadas e documentos necessários ao setor de contratação;

5.2. As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;

II – Compatibilidade e adequação da proposta com a programação da Aldeia Sesc Guajajara de Artes;

III - Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);

IV - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);

V - Currículo dos artistas ou grupo evidenciando a experiência na área. Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação de credenciamento.

5.3. A partir da análise da curadoria, as listas das propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia **11 de outubro de 2017**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser

protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomercio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, s/n quadra 04, Jardim Renascença localizado na Avenida dos Holandeses no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação da 12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação do projeto.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc/ MA;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARÁGRAFO ÚNICO: No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico (pessoa jurídica) deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Edital, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

Artes Visuais

a) Intervenções urbanas (de artistas e coletivos) – **Até R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

b) Vídeoarte e demais gêneros audiovisuais – **Até R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Artes Cênicas e Literatura

c) Cortejo Artístico – **Até R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

d) Espetáculo de Teatro, Dança ou Circo – **Até R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

e) Interação cênica que reúna arte e gastronomia - **Até R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

f) Performances/ Intervenções – **Até R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

g) Narrações de Histórias (diária incluindo duas sessões) – **R\$ 600,00** (seiscentos reais);

h) Performances poéticas – **Até R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

Música

i) Show musical (de bandas e artistas locais) – **Até R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

j) Discotecagem - **Até R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

Ações formativas

k) Na área de produção executiva e técnica de projetos e/ou eventos – Até R\$ 100,00 (cem reais) a hora/aula. Máximo 12 horas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.

8.3 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.4 O pagamento poderá ocorrer em até 30 dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Edital de Credenciamento incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da prestação de serviço, com indicações da equipe técnica do Sesc;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcialmente, bem como subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações culturais da 12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos de Artes Cênicas e shows musicais;

10.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz, bem como fornecer equipe de apoio técnico aos grupos.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Caberá ao artista/grupo participante, providenciar o material cênico e técnico específico de seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providencias referentes à montagem e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação da 12ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao selecionado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12. DAS GENERALIDADES

12.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.2 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

12.3 A pessoa jurídica, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.4 A pessoa jurídica deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.5 Fica entendido que toda a documentação deste credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

12.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente credenciamento;

12.8 Os casos omissos e controversos neste credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

12.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de técnicos de cultura na Unidade Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h; Telefone: (98) 3216-3853/3860.

São Luís, 15 de setembro de 2017.